



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.106 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** *Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Marissol Angélica Felix.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARISSOL ANGÉLICA FELIX**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.317.748-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 765.183.109-87, com o cargo de Professora (NIV05-15).

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 3.951,46 (três mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), referente à competência Novembro/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
*Prefeita Municipal*